



PORTARIA Nº 58, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o afastamento do trabalho, pelo empregado, por motivo de auxílio doença comum é, causa suspensiva do contrato de trabalho, nos termos do artigo 476 da CLT;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho – TST, de que não é devido o auxílio alimentação e a cesta básica ao empregado afastado em razão de auxílio doença comum;

CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico nº 06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de vale alimentação da funcionária ESTER ALVES CAMPAGNA BERNARDI que se encontra afastada das atividades laborais por motivo de auxílio doença comum, com recebimento de auxílio doença previdenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD

Presidente do CRO/MS